

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 4.724/2021.

Vereadora Autora: Iza Vicente.

Cria o portal da transparência para a vacinação contra o Covid-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, em caráter de urgência, o portal da transparência relativo às ações governamentais no município de Macaé-RJ acerca da vacinação contra a COVID-19.

Art. 2º O portal da transparência da vacinação contra a COVID-19 será implementado em aba específica no sítio eletrônico institucional do poder público municipal a fim de não gerar despesa ao erário público, bem como conterá as seguintes informações:

- I - calendário de vacinação;
- II - o número atualizado de vacinados no município, bem como percentual da população que foi vacinada e que ainda falta ser vacinada;
- III - quantidade de vacinas recebidas pelo município;
- IV - local e horário onde foi realizada a imunização;
- V - grupo prioritário a qual o vacinado pertence, sendo servidor público, incluir informações sobre cargo e local da lotação;
- VI - lote, empresa fabricante e local da fabricação da vacina aplicada;
- VII - orçamento detalhado de todas as receitas e despesas referentes aos gastos com ações da vacinação para o enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19, incluindo os repasses de recursos do Estado e da União.

Art. 3º A presente Lei não gera despesas ao erário público, uma vez que será implementada por meio do sítio eletrônico do poder público e demais ferramentas tecnológicas já utilizadas para as comunicações oficiais do governo municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de março de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º: 4.725/2021

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL Nº 4.717/2021 de 06 de Janeiro de 2021, com vistas a abertura de crédito adicional especial por SUPERÁVIT FINANCEIRO e dá outras providências

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de adequação da peça orçamentária para uma gestão eficaz e voltada ao incremento da técnica orçamentária;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), nas dotações orçamentárias elencadas em Anexo I.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão provenientes do Superávit verificados nas Fontes de Recursos, conforme Art. 7º. Inciso III da Lei 4.717/2021 de 06 de Janeiro de 2021 e demonstrado em Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de março de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

LEI Nº.: 4.725/2021		DE: 16/03/2021			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Fazenda					
25.01.28.843.0033.0.001 Amortização de dívida					
3.2.91.00.00.00.00			004		4.000.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:					4.000.000,00
					TOTAL REFORÇADO: 4.000.000,00

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
004		4.000.000,00
TOTAL:	0,00	4.000.000,00

ANEXO II

CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2020*

Banco	Agência	Conta Bancária	Fonte Recurso	Saldo Contábil em 31.12.2020	Restos Cancelados no Exercício	Restos a Pagar	Valores Restituíveis	Decretos Anteriores	Superávit
0001	51-5	1-1	4	10.845,80					
341	6128	16320-8	4	92.843.780,78					
154	184	634-6	4	6.293,50					
0001	51-5	42779-9	4	0,00					
0104	184	6004-4	4	521,42					
0001	51-5	30880-2	4	0,00					
0001	51-5	45807-4	4	0,00					
0001	51-5	48722-8	4	5.487,49					
0001	51-5	48719-7	4	0,00					
0001	51-5	61796-2	4	0,00					
0341	6242	14600-6	4	27.279,32					
001	51-5	59426-1	4	3.688,94					
0001	51-5	59166-6	4	13.368,48					
0001	51-5	59049-X	4	0,00					
0001	51-5	90051-X	4	0,00					
0001	51-5	74713-0	4	0,00					
0001	51-5	44304-2	4	0,00					
0001	51-5	65521-X	4	0,00					
0001	51-5	65522-8	4	0,00					
0341	6128	58030-5	4	0,00					
0341	6242	30425-6	4	0,00					
0341	6128	58722-4	4	10,00					
0341	6128	58722-4	4	22.235,16					
0341	6128	25005-4	4	667,58					
0341	6128	58061-7	4	0,00					
0341	6128	58061-5	4	0,00					
0341	6242	28151-6	4	0,00					
0341	6128	60664-4	4	0,00					
0341	6242	29379-0	4	0,00					
0341	6242	35511-0	4	6.954,97					
341	6128	63760-5	4	698,41					
341	6128	67069-9	4	24.644.993,71					
0341	6128	16320-8	4	0,00					
0341	6128	63528-8	4	33.390,27					
Subtotal				117.618.985,83	0,00	61.069.829,29	0,00	20.714.000,00	16.836.144,54
Total Geral				117.618.985,83	0,00	61.069.829,29	0,00	20.714.000,00	16.836.144,54

Covid 19

**Use máscara,
higienize as mãos e mantenha
distanciamento prudente.
O perigo ainda é real.
Proteja-se**

PREFEITURA MUNICIPAL
MACAÉ

